

# PLANO DE MANEJO

## VOLUME 4

### Plano Específico de Regularização Fundiária



PARQUE NATURAL MUNICIPAL

*Costeira de Zimbros*



## CRÉDITOS INSTITUCIONAIS

### **Prefeito de Bombinhas**

Paulo Henrique Dalago Müller

### **Presidente da Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas**

Flávio Steigleder Martins

### **Presidente da Comissão Permanente de Regulamentação das Unidades de Conservação**

Cauê Teixeira

### **Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas**

Aline da Silva Dias

André Luís Santos

Edison R. M. Baierle

Elton Gonçalves

Eric L. da Silva

Letícia Frozza Teive

### **Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária**

Gilberto Vieira Ângelo – Superintendente

### **Equipe de Coordenação**

Eduardo Hermes Silva, Biólogo, Mestre em Ecologia – Coordenação técnica

Maurício E. Graipel, Biólogo, Doutor em Biociências – Coordenação técnica (UFSC)

José Olimpio da Silva Júnior, Biólogo, Mestre em Geografia – Supervisão e revisão de produtos e moderação da OPP (Socioambiental Consultores Ltda.)

José Salatiel Rodrigues Pires, Ecologia, MSc. e PhD em Ecologia – Supervisão e revisão de produtos (UFSC)

### **Equipe Técnica e de Execução**

Eduardo Hermes Silva, Biólogo, Mestre em Ecologia – Supervisão de diagnósticos complementares

Claudio Henschel de Matos, Geógrafo – Responsável pela Estratégia para regularização fundiária do Parque Natural Municipal Costeira de Zimbros

Dámaris Núñez - Gómez, Ambientóloga, MSc e PhD em Engenharia Ambiental – Formatação e editoração dos produtos

Renato Cardoso – Identidade visual

Laura Tajés Gomes – Revisão Ortográfica





## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	9
<b>2. ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS DAS ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	11
<b>3. PRIORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	15
<b>3.1. Critérios de priorização de áreas</b>	15
3.1.1. <i>Biótico</i>	16
3.1.2. <i>Geofísico</i>	17
3.1.3. <i>Socioeconômico</i>	18
<b>3.2. Análise espacial para priorização de áreas</b>	20
<b>4. ESTRATÉGIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CENÁRIO ATUAL E ALTERNATIVAS PARA SUA OTIMIZAÇÃO</b>	23
<b>4.1. Atual e possível</b>	23
<b>4.2. Alternativas para captação de recursos</b>	27
4.2.1. <i>Compensação Ambiental: apontamentos e modelo sugerido</i>	27
4.2.2. <i>Concessões</i>	29
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	31
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	33
<b>ANEXO</b>	35





## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: INTEGRAÇÃO DAS ETAPAS LEGAIS E COMPLEMENTARES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UCS .....	12
FIGURA 2: MAPA DE PRIORIDADE PELA IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA POR PROPRIEDADE.....	17
FIGURA 3: MAPA DE PRIORIDADE PELA FRAGILIDADE DOS AMBIENTES DO PARQUE .....	18
FIGURA 4: MAPA DE PRIORIDADE CONFORME O CRITÉRIO DE BACIAS DE ABASTECIMENTO.....	19
FIGURA 5: MAPA DE PRIORIDADE CONFORME O CRITÉRIO DO ZONEAMENTO .....	20
FIGURA 6: MAPA RESULTANTE DA PRIORIZAÇÃO DE ÁREAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARQUE.....	21
FIGURA 7: GRÁFICO DE PROPORÇÃO DAS ÁREAS DAS PROPRIEDADES POR CLASSE DE PRIORIDADE.....	22
FIGURA 8: MODELO DE EXECUÇÃO VIA MOF RECONHECIDOS PELO PODER PÚBLICO .....	28

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1: CATEGORIAS, CRITÉRIOS E DEFINIÇÕES PARA A PRIORIZAÇÃO.....	15
TABELA 2: AGREGAÇÃO DE CLASSES DE VEGETAÇÃO E USO DO SOLO PELO GRAU DE IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA.....	16
TABELA 3: GRAU DE PRIORIDADE CONFORME A IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA DA PROPRIEDADE.....	16
TABELA 4: GRAU DE PRIORIDADE CONFORME A FRAGILIDADE AMBIENTAL .....	17
TABELA 5: GRAU DE PRIORIDADE CONFORME O CRITÉRIO DE BACIAS DE ABASTECIMENTO .....	18
TABELA 6: GRAU DE PRIORIDADE CONFORME O CRITÉRIO DO ZONEAMENTO DO PARQUE .....	19
TABELA 7: NÚMERO E ÁREA DAS PROPRIEDADES POR CLASSE DE PRIORIDADE .....	22
TABELA 8: RECEITA DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. ....	24
TABELA 9: CENÁRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA TPA NA REGULARIZAÇÃO DO PARQUE .....	25



## LISTA DE ABREVIATURAS

UC	-	Unidade de Conservação
PSC	-	Planejamento Sistemático para a Conservação
SIG	-	Sistema de Informação Geográfica
TPA	-	Taxa de Preservação Ambiental
ICMBio	-	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN	-	Instrução Normativa
TAC	-	Termo de Ajustamento de Conduta
SISNAMA	-	Sistema Nacional de Meio Ambiente
FAMAB	-	Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas
IMA	-	Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
FOD	-	Floresta Ombrófila Densa
ARIE	-	Área de Relevante Interesse Ecológico
PNM	-	Parque Natural Municipal
AHP	-	Analytic Hierarchy Process
Pr	-	Propriedades Prioritárias
APP	-	Área de Preservação Permanente
COMDEMA	-	Conselho Municipal do Meio Ambiente
TdR	-	Termo de Referência
CCA	-	Câmara de Compensação Ambiental
MOF	-	Mecanismos Operacionais e Financeiros
SNUC	-	Sistema Nacional de Unidades de Conservação







## 1. APRESENTAÇÃO

O Parque Natural Municipal da Costeira de Zimbros protege o maior fragmento florestal remanescente protegido da Península de Porto Belo e do entorno, conhecida como região da Costa Esmeralda. Sua área, com um total de 1.044,138 hectares, recobre uma cadeia de morros (0-600m) isolados por um istmo e em contato com o oceano.

Segundo dados do cadastro municipal constantes no Diagnóstico Fundiário do Parque, foram identificados na área da Unidade de Conservação, atualmente, 297 imóveis que ocupam cerca de 530 hectares, equivalentes a 50,7% da área total da Unidade. Essa ocupação ocorre ao longo de 3 bairros (Zimbros, Sertãozinho e Bombas) e o restante é composto por área devolutas ou sem cadastro algum nem delimitação de imóveis.

Este documento tem como propósito apresentar informações para balizar uma estratégia para consolidar o domínio territorial das unidades de conservação do município de Bombinhas, melhorando a proteção dessas áreas e promovendo justiça social aos proprietários das terras. Ele prevê ainda a priorização de áreas para a regularização fundiária do Parque Natural Municipal da Costeira de Zimbros, com base na aplicação do Planejamento Sistemático para a Conservação (PSC) que considera a análise de critérios biótico, geofísicos e socioeconômicos. Esta análise é feita por um Sistema de Informação Geográfica (SIG) utilizando-se álgebra de mapas com os resultados do mapeamento de cada critério selecionado.

O documento apresenta ainda as principais etapas para aplicação dessa priorização nos procedimentos legais para regularização fundiária, bem como um cenário para a desapropriação dos imóveis dentro do Parque com base na possibilidade de aplicação proporcional da receita gerada pela Taxa de Preservação Ambiental (TPA).

Por fim, são apontados mecanismos econômicos, associados aos objetivos do Parque, que podem acelerar a captação de recursos para a estratégia de regularização fundiária e assim diminuir o horizonte temporal desta prioridade da UC.





## 2. ASPECTOS TÉCNICOS E LEGAIS DAS ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Os procedimentos para desapropriação dos imóveis rurais e a indenização das benfeitorias identificadas no interior de unidades de conservação federais de domínio público estão definidos nas instruções normativas do ICMBio nº 02/2009<sup>1</sup> e nº 05/2016<sup>2</sup>.

As instruções normativas definem as seguintes etapas

- I. Instauração e instrução do processo;
- II. Análises técnica e jurídica;
- III. Avaliação;
- IV. Indenização administrativa ou proposição de ação judicial.

Outras legislações específicas também definem critérios legais que permitem a determinados proprietários prioridade em detrimento de outros, tais como: proprietários com mais de 60 anos, proprietários com doença grave e moradores que ocupavam a área da UC antes da sua criação. Ainda devem ser observados, para ocupantes com evidência de tradicionalidade, outros instrumentos, como o Decreto Federal nº 6.040, de 07/02/07 da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Conforme a legislação vigente, havendo recursos, processos de indenização de benfeitorias e desapropriação de imóveis podem ser instaurados pelo poder público ou a pedido do proprietário interessado.

Para fins de regularização fundiária de UCs, podem ser utilizados para desapropriação de terras e indenização os recursos oriundos de mecanismos de compensação ambiental em processos de licenciamento<sup>3</sup>, de compensação por corte ou supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica<sup>4</sup>, compensação de reserva florestal legal<sup>5</sup> e dação em pagamento<sup>6</sup>. Além destes, deve ser avaliada a perspectiva de utilização de recursos oriundos de transação penal prevista na Lei Federal nº 9.099/95 em casos de processos judiciais de crimes ambientais e de Termo de Ajustamento de Conduta, procedimento extrajudicial passível de ser firmado entre o Ministério Público ou órgãos do SISNAMA com pessoas físicas e jurídicas que tenham realizado conduta lesiva ao meio ambiente, conforme disposto na Lei Federal nº 7.347/85.

Apesar de todo o arcabouço jurídico, uma das principais dificuldades para a regularização fundiária de uma UC, além da própria escassez de recursos financeiros para esta rubrica, reside na falta de definição de critérios técnicos claros e transparentes para a priorização das áreas e consequente desapropriação de propriedades, gerando conflitos de interesse entre proprietários e órgãos responsáveis pela regularização das UCs.

---

<sup>1</sup> A IN 02/09 do ICMBio regula os procedimentos técnicos e administrativos para a indenização de benfeitorias e desapropriação de imóveis rurais localizados em unidades de conservação federais de domínio público. Esta norma atribui atividades de instrução processual à chefia da unidade de conservação federal ou, supletivamente, à coordenação regional a qual a unidade se vincule.

<sup>2</sup> A IN 05/2016 fixa os procedimentos para a Compensação de Reserva Legal, de imóveis rurais de domínio privado, localizados no interior de Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos, visando à regularização da sua situação fundiária.

<sup>3</sup> Artigo 36 da Lei Federal nº. 9.985/00 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, combinado com o artigo 33 do Decreto Federal nº. 4.340/02, que regulamenta dispositivos da Lei do SNUC e com os artigos 161 e 164 da Lei Estadual nº. 10.675/09.

<sup>4</sup> Artigo 17 da Lei Federal n. 11.428/06, que dispõe sobre a proteção e a utilização da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, combinado com o artigo 26, II do Decreto Federal nº. 6.660/08, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica.

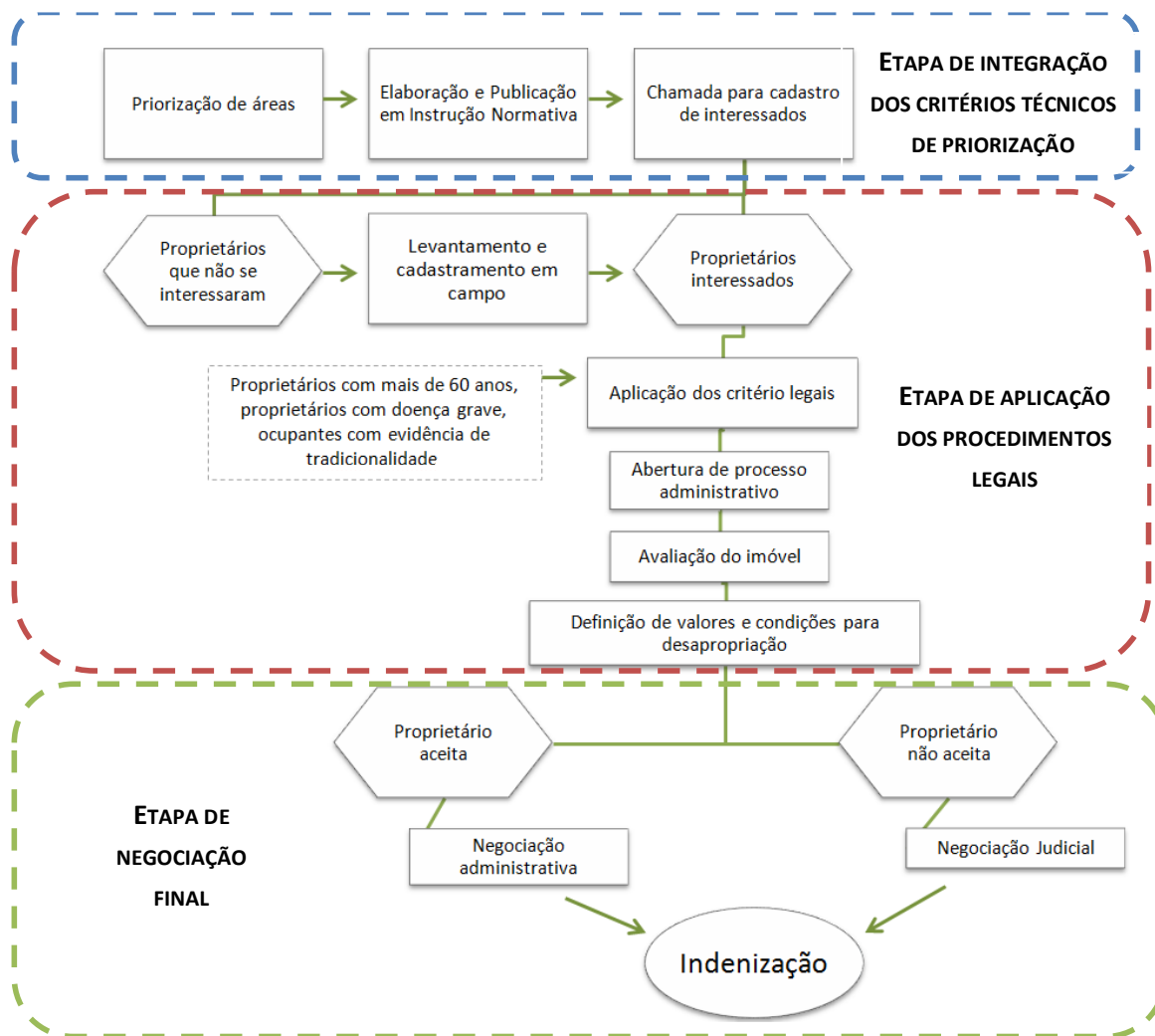
<sup>5</sup> Artigo 44 §6º da Lei Federal nº. 4.771/65, que institui o novo Código Florestal (redação dada pela Lei Federal nº. 11.428/06).

<sup>6</sup> Artigo 156 da Lei Estadual nº. 14.675/09.

Desta forma, para priorizar sem privilegiar, sugere-se a utilização desta priorização como ação complementar à etapa de avaliação técnica dos imóveis, conforme exigências da Instrução Normativa ICMBio nº 02/2009.

Espera-se que as informações apresentadas permitam aos tomadores de decisão a otimização dos recursos para regularização fundiária, direcionando esforços a outras ações estratégicas para o alcance dos objetivos do Parque.

Figura 1: Esquema sugerido para integração das etapas legais e complementares para regularização fundiária de UCs



Fonte: Adaptado de Alarcon et al., 2018

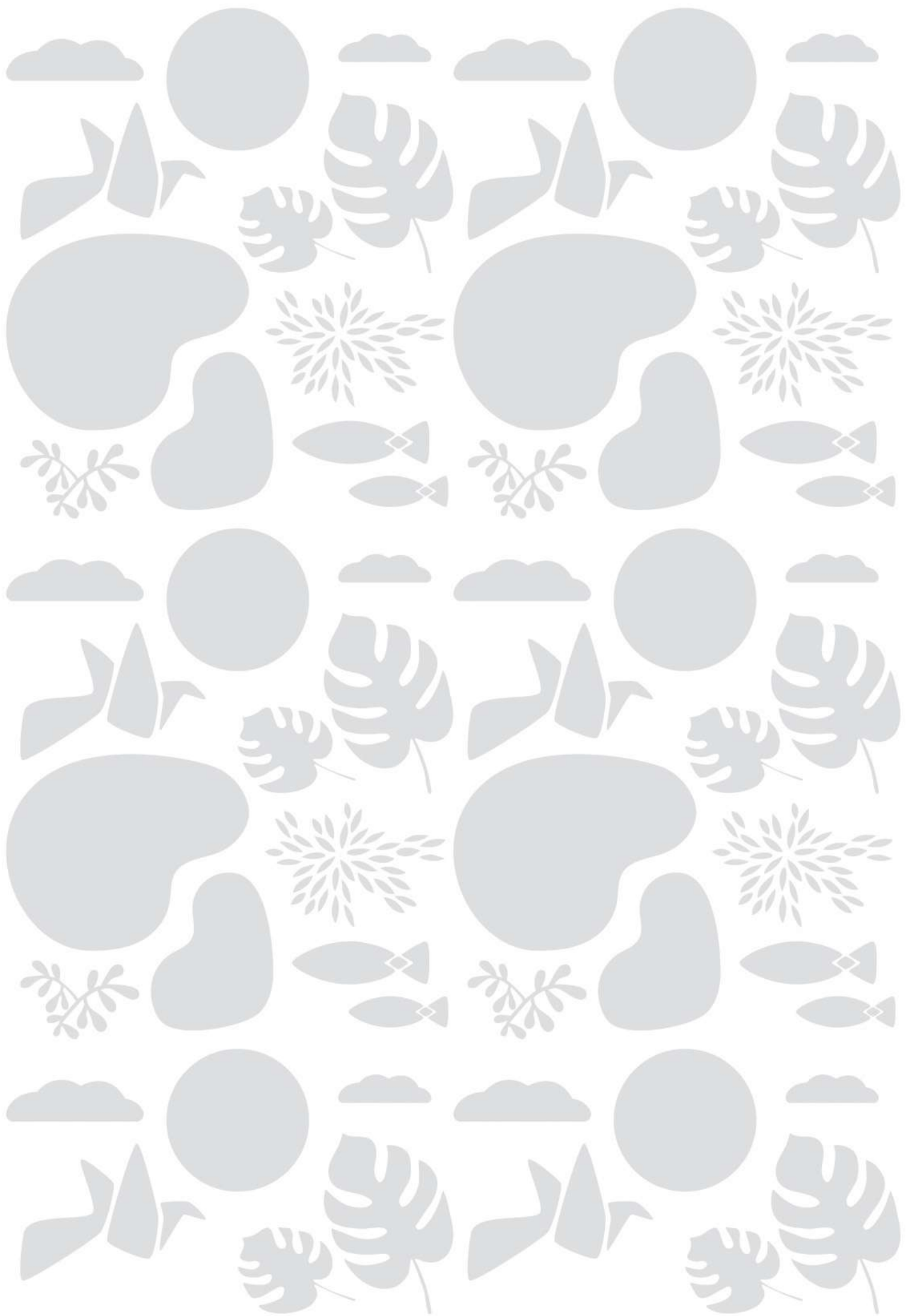
Conforme esquema apresentado na Figura 1, é na etapa de integração dos critérios técnicos de priorização das propriedades que se dá a incorporação dos resultados da priorização, ao elaborar-se a Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para iniciar as desapropriações, seguido da chamada aos proprietários interessados.

Em sequência, na etapa de aplicação dos procedimentos legais, sugere-se a contratação de consultoria especializada ou constituição de comissão especial com representantes da FAMAB e demais órgãos competentes do poder público municipal com a finalidade de execução de serviços de regularização fundiária para indenização de benfeitorias e de imóveis em desapropriação, localizados no interior dos limites do



Parque. Esses serviços devem incluir atualização/complementação de levantamento cartorial, de cadastros técnicos e da avaliação de imóveis, a instrução jurídica de processos de regularização fundiária e a apresentação das propostas de indenização aos proprietários e posseiros de direito.

Depois de instruídos os processos administrativos, avaliados os imóveis e definidas as condições e valores para a indenização, entra-se na etapa de negociação final, amigável ou judicial, até a finalização das desapropriações e o registro do imóvel em nome do agente público responsável pelo Parque.





### 3. PRIORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A metodologia adotada para priorização das áreas para regularização do Parque Natural Municipal da Costeira de Zimbros foi baseada no Planejamento Sistemático para a Conservação (PSC). Essa metodologia considera os diversos aspectos de um território (Biótico, Geofísico e Socioeconômico) e, por meio de mapeamentos temáticos e análise multicritério, gera informações objetivas<sup>7</sup> para priorização de áreas, neste caso, aplicadas à estratégia para regularização fundiária da UC.

Cabe destacar que este é um método consolidado e vem sendo utilizado pelo IMA/SC para priorização de áreas para regularização fundiária em unidades de conservação estaduais.

#### 3.1. Critérios de priorização de áreas

Para o referido estudo, considerando as informações e mapeamentos temáticos existentes e o propósito da aplicação, foram definidos, para cada categoria, os critérios e uma hierarquia para a análise multicritério orientada à priorização de áreas para regularização fundiária, conforme a tabela a seguir (Tabela 1).

Tabela 1: Categorias, critérios e definições para a priorização

<b>Categoria</b>	<b>Critério</b>	<b>Definição da hierarquia</b>
Biótico	Importância ecológica	Pontuação considera o grau de conservação pelas classes de uso e cobertura do solo em relação ao tamanho da propriedade - Mapa dos limites das propriedades sobre o uso/cobertura do solo.
Geofísico	Fragilidade ambiental	Conforme Mapa de Fragilidade Ambiental do Diagnóstico de Meio Físico - clinometria, suscetibilidade erosiva dos solos, uso do solo com foco na cobertura vegetal, geologia e pedologia; com suas respectivas notas de avaliação.
Socioeconômico	Bacias de abastecimento	Microbacias com captação de água para consumo humano, priorizadas pelo tipo (públicas, privadas ou potenciais).
	Zoneamento com ênfase no uso público	Zona de manejo com diferentes objetivos e normas, priorizando as de relevante interesse turístico com importância para sustentabilidade do Parque.

<sup>7</sup> Esta abordagem metodológica promove objetividade, eficiência e cria memória do processo de identificação de prioridades, permitindo consultas futuras e ajustes necessários caso existam mudanças no contexto ou correções necessárias.

### 3.1.1. Biótico

Com base no mapeamento de vegetação e uso do solo<sup>8</sup> foram agregadas as classes conforme sua condição ambiental e importância para a conservação. Desta forma, as áreas da UC ficaram divididas em 2 categorias: Maior e Menor Importância para conservação da natureza (Tabela 2).

Tabela 2: Agregação de classes de vegetação e uso do solo (2009) pelo grau de importância ecológica

<b>Maior importância</b>	<b>Menor importância</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Floresta Ombrófila Densa (FOD) em estágio secundário médio e/ou avançado</li> <li>• Massa d'água</li> <li>• Infraestrutura da Estação de Tratamento de Água (ETA)</li> <li>• Área de formação pioneira – Restinga</li> <li>• Praia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• FOD em estágio secundário inicial</li> <li>• Área de formação pioneira – estágio inicial</li> <li>• Afloramento</li> <li>• Solo exposto</li> <li>• Ocupação humana</li> <li>• Área de exploração</li> </ul>

Após a agregação, calculou-se o percentual de ocorrência de áreas de maior importância para cada uma das propriedades do Parque, segundo a seguinte classificação pelo grau de prioridade (Tabela 3), gerando o mapa de prioridade pela importância ecológica por propriedade, conforme Figura 2.

Tabela 3: Grau de prioridade conforme a importância ecológica da propriedade

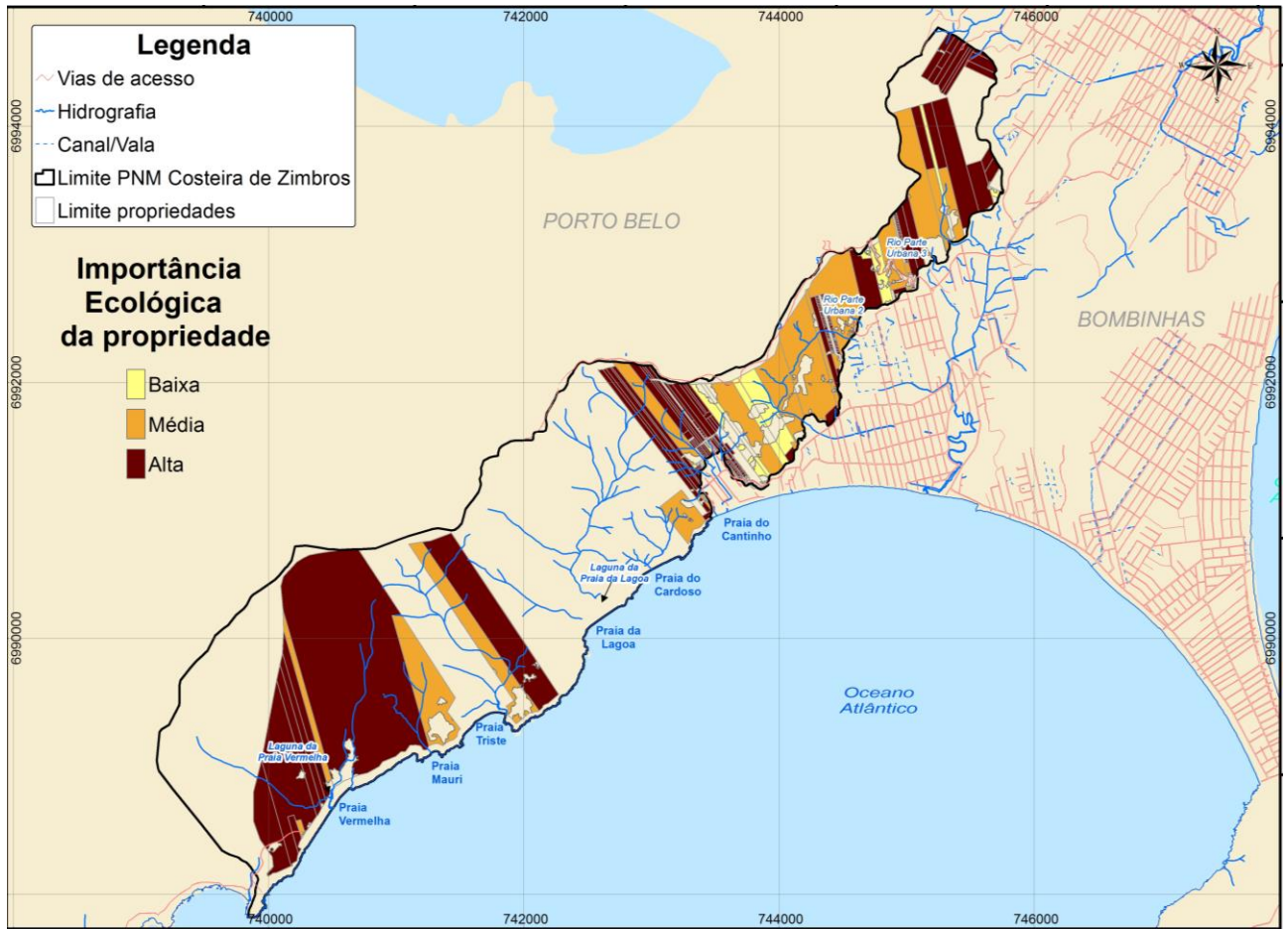
<b>Grau de Prioridade</b>	<b>Critério de Importância Ecológica das propriedades</b>
1	Propriedade com áreas de importância ecológica entre 0 – 80%
2	Propriedade com áreas de importância ecológica entre 81 – 95%
3	Propriedade com áreas de importância ecológica entre 96 – 100%

<sup>8</sup> Mapa de Vegetação e Uso do Solo, elaborado no âmbito dos diagnósticos do Plano de Manejo da ARIE Costeira de Zimbros (2009).





Figura 2: Mapa de prioridade pela importância ecológica por propriedade



### 3.1.2. Geofísico

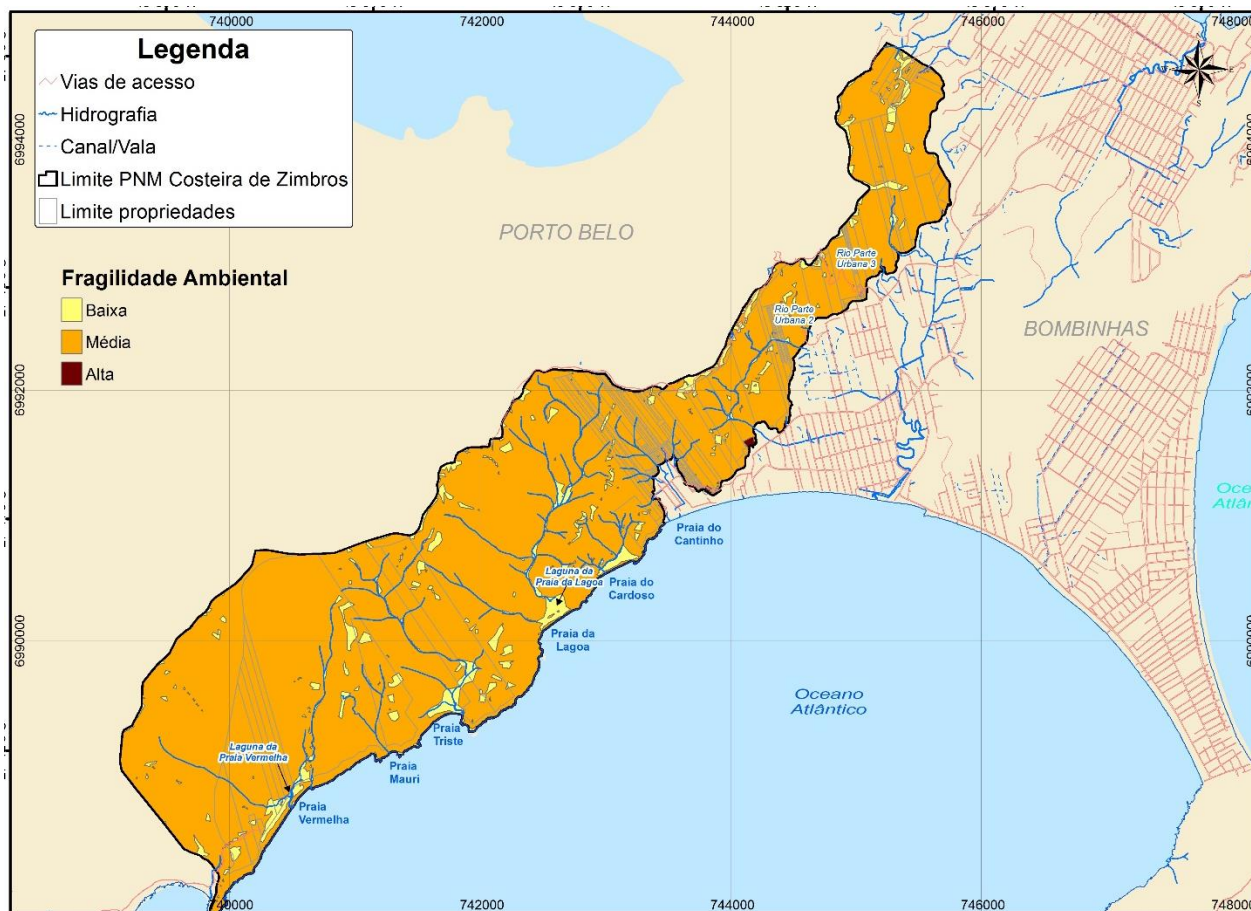
Os aspectos geofísicos do Parque foram analisados conforme os critérios de fragilidade ambiental apresentados no diagnóstico de meio físico do Plano de Manejo (Volume 1 – Plano Básico), que analisou a clinometria, a suscetibilidade erosiva dos solos, o uso do solo com foco na cobertura vegetal, a geologia e a pedologia da área da UC e, posteriormente, consolidou os dados em um mapa de setorização dos índices de Fragilidade Ambiental.

Os índices de Fragilidade Ambiental foram reclassificados pelo grau de prioridade conforme Tabela 4 e mapa apresentado na Figura 3.

Tabela 4: Grau de prioridade conforme a fragilidade ambiental

Grau de Prioridade	Critério de Fragilidade Ambiental
1	Áreas de Baixa Fragilidade
2	Áreas de Média Fragilidade
3	Áreas de Alta Fragilidade

Figura 3: Mapa de prioridade pela fragilidade dos ambientes do Parque



### 3.1.3. Socioeconômico

#### 3.1.3.1. Bacias de abastecimento

A priorização do abastecimento de água considerou o serviço ecossistêmico de fornecimento de água potável prestado pela conservação das áreas naturais do Parque. Para tanto, utilizou-se o mapeamento dos pontos de captação realizados no âmbito dos diagnósticos de meio físico do presente Plano de Manejo (Volume 1 – Plano Básico) e o delineamento das bacias hidrográficas na área da UC, com base nas cotas altimétricas e na modelagem do relevo, também disponibilizadas no banco de dados geográficos dos diagnósticos temáticos.

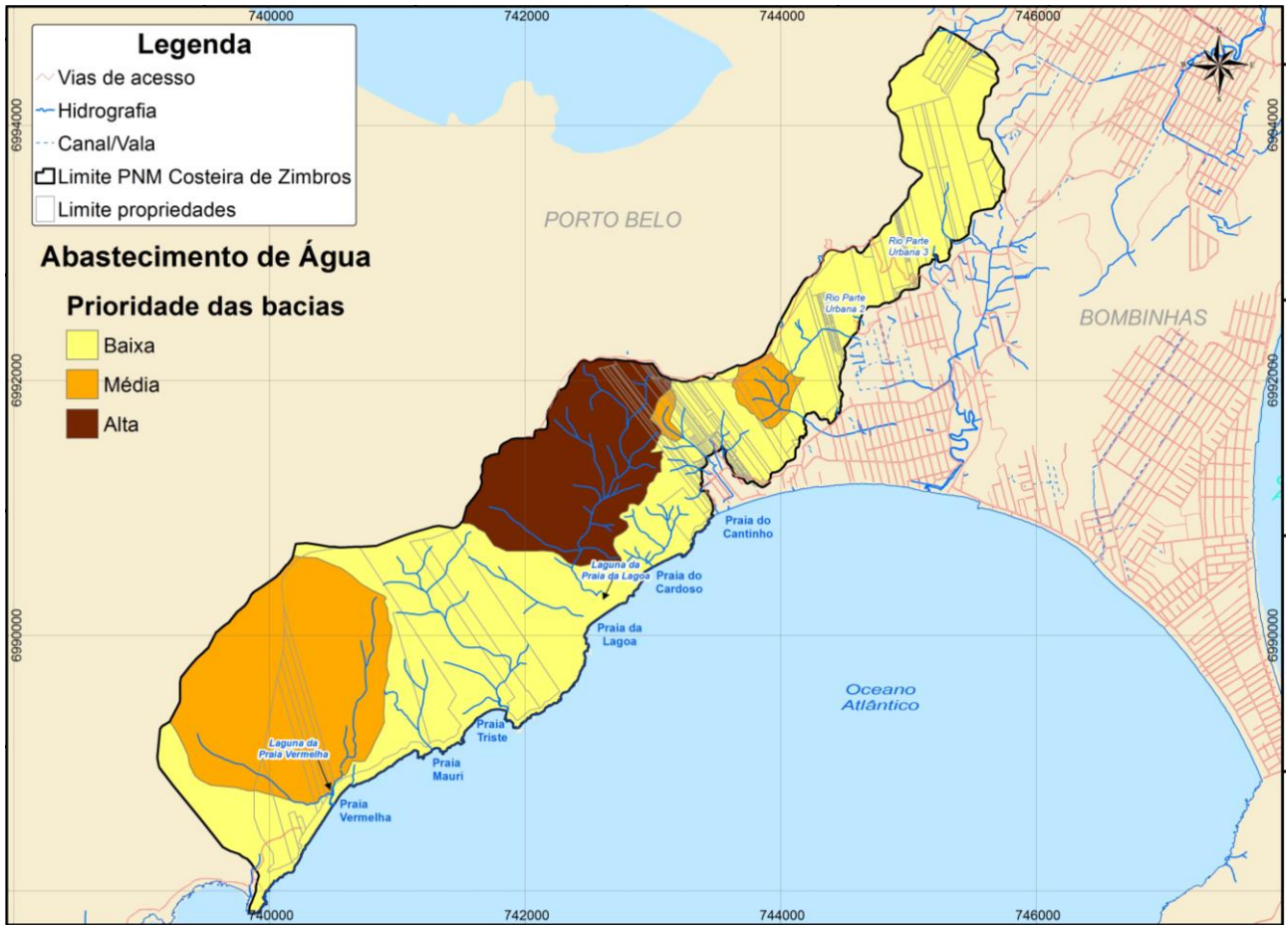
As classes de priorização consideraram: áreas com potencial de fornecimento e bacias de drenagem já utilizadas, separadas por tipo de abastecimento (público ou privado), definindo o grau de prioridade, conforme Tabela 5 e mapa da Figura 4 abaixo.

Tabela 5: Grau de prioridade conforme o critério de Bacias de Abastecimento

Grau de Prioridade	Critério de Bacias de Abastecimento
1	Áreas com potencial de fornecimento
2	Bacias de drenagem de abastecimento privado
3	Bacias de drenagem de abastecimento público



Figura 4: Mapa de prioridade conforme o critério de Bacias de Abastecimento



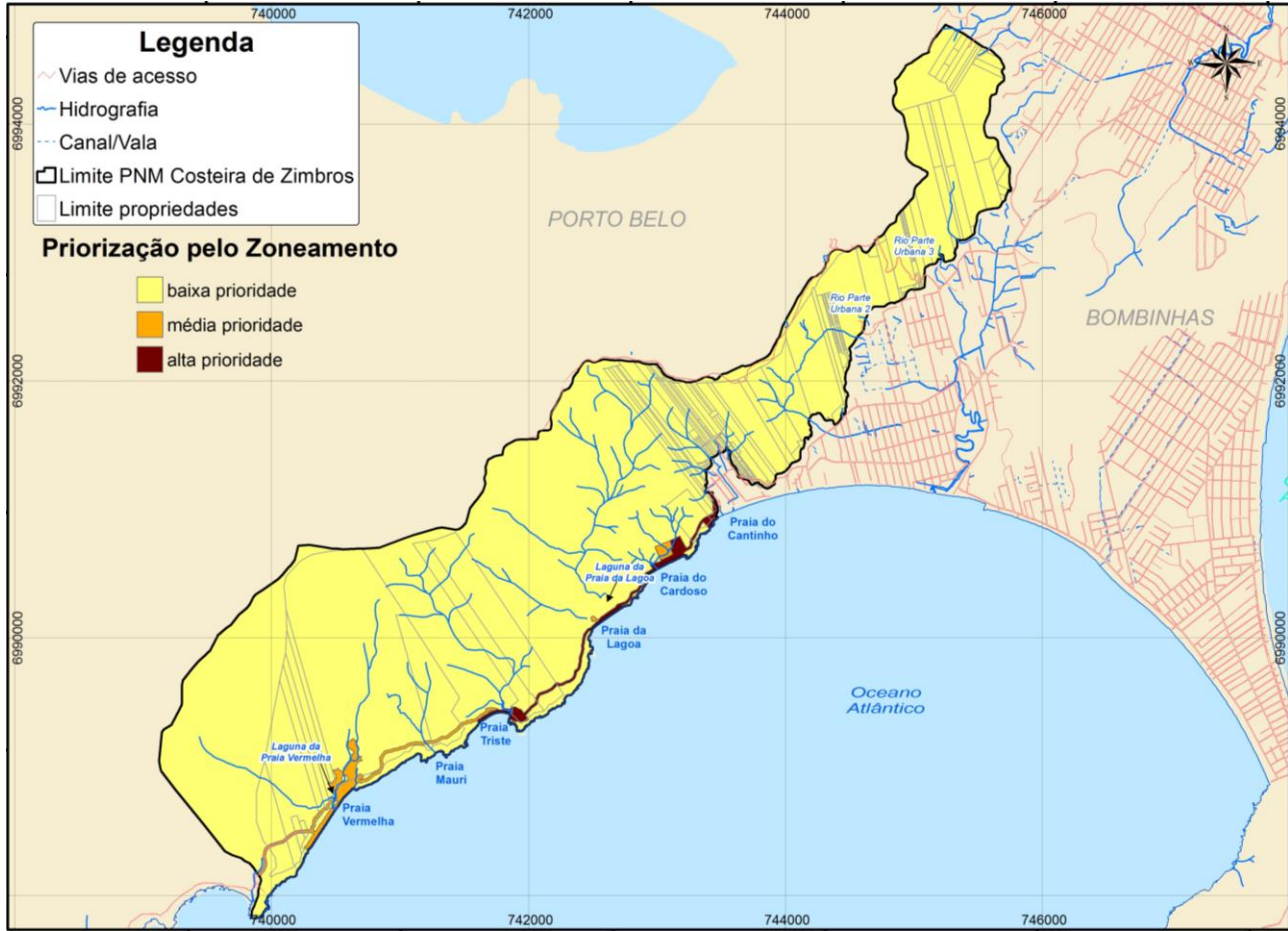
### 3.1.3.2. Zoneamento com ênfase no Uso Público

A priorização de áreas para regularização fundiária também considerou a necessidade de implementação do Parque, em especial dos atributos relacionados aos objetivos de criação e significância. Assim, conforme estabelecido no zoneamento do Parque Natural Municipal Costeira de Zimbros, as zonas foram reagrupadas por grau de uso público permitido, conforme a Tabela 6 e resultando no mapa da Figura 5.

Tabela 6: Grau de prioridade conforme o critério do zoneamento do Parque

Grau de Prioridade	Critério de Zoneamento
1	Zonas Primitiva + Recuperação + Uso Conflitante
2	Zonas de Uso Extensivo + Histórico-Cultural
3	Zonas de Uso Especial + Uso Intensivo

Figura 5: Mapa de prioridade conforme o critério do zoneamento



### 3.2. Análise espacial para priorização de áreas

Após a definição do grau de prioridade para cada um dos critérios, realizou-se o processo de análise hierárquica<sup>9</sup> em ambiente SIG, utilizando-se álgebra de mapas temáticos, conforme critérios apresentados anteriormente. Essa metodologia permite objetividade e cria memória do processo de identificação das áreas prioritárias.

Considerando que a regularização fundiária é condição indispensável para o alcance dos objetivos do Parque e que esses objetivos estão estreitamente vinculados ao potencial de sucesso das estratégias de uso público da UC, em especial para a futura exploração comercial de bens e serviços, o cálculo para a priorização foi realizado de forma a privilegiar elementos ligados aos atributos turísticos e serviços ambientais, conforme hierarquia de pesos apresentada na fórmula:

$$P_r = E + F + (Bx2) + (Zx3)$$

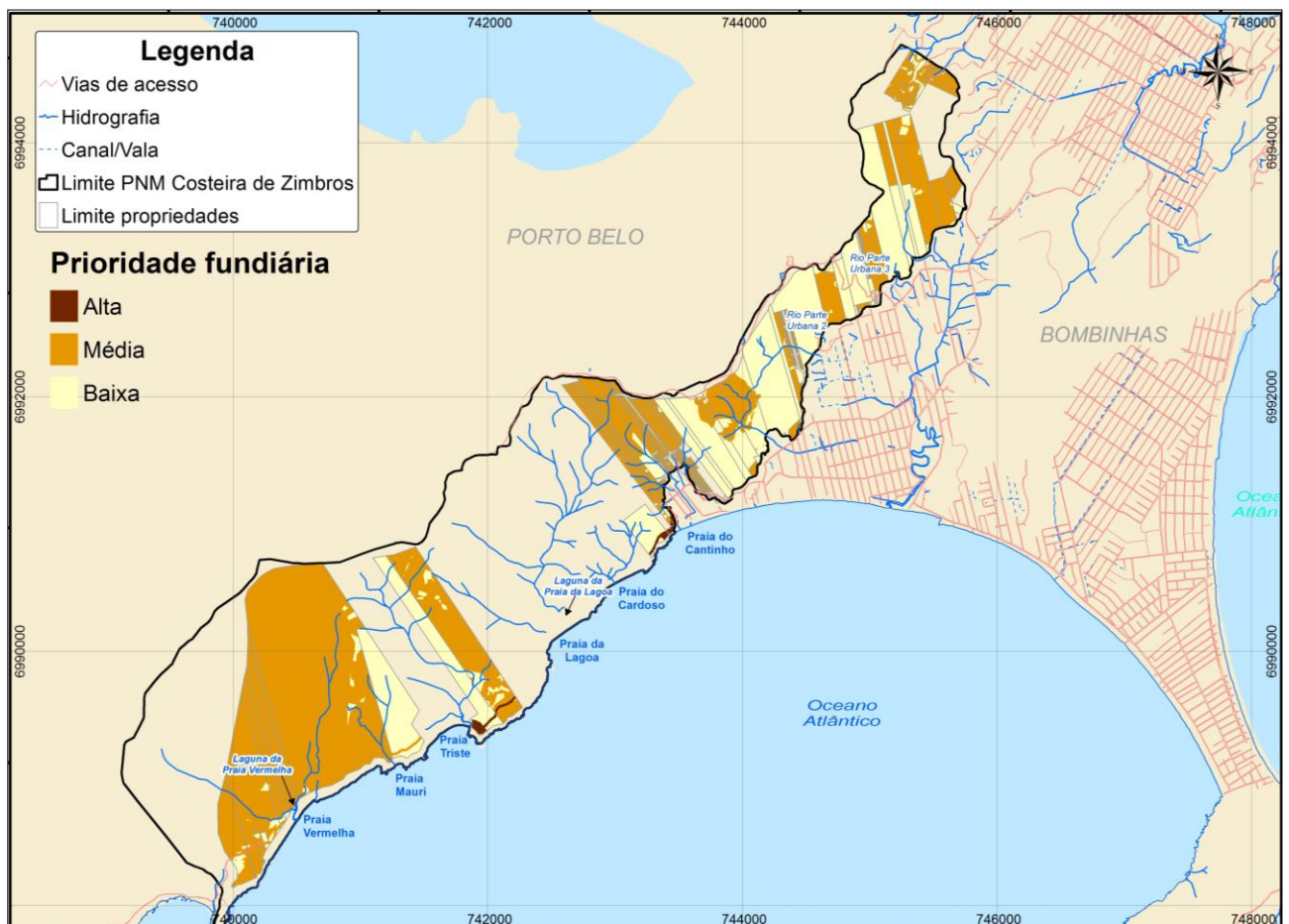
<sup>9</sup> Analytic Hierarchy Process - AHP desenvolvido por Thomas A. Saaty, 1980.



Onde *Pr* representa as Propriedades Prioritárias para regularização fundiária; *E* o Grau de importância ecológica da propriedade; *F* o Grau de fragilidade ambiental das áreas do Parque; *B* o Grau de importância da bacia hidrográfica para o abastecimento de água e *Z* o Grau de relevância da zona para consolidação do uso público na UC.

A resultante dessa análise espacial apontou as áreas prioritárias para regularização fundiária do Parque (Figura 6) que, posteriormente, foram cruzadas com o mapa das propriedades, permitindo o ordenamento das propriedades de acordo com seu grau de prioridade. As listas das propriedades por classe de prioridade encontram-se em Anexo a este documento.

Figura 6: Mapa resultante da priorização de áreas para regularização fundiária do Parque

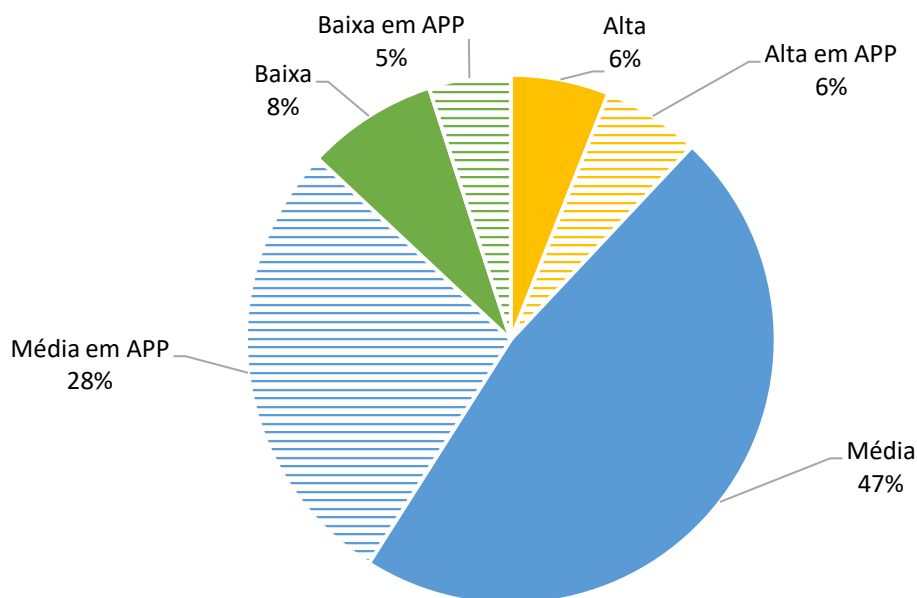


Uma análise espacial complementar permitiu ainda a identificação e segregação das áreas das propriedades com restrição ambiental (áreas de preservação permanente – declividade, topo de morro, afastamento de curso d'água), conforme apresenta a Tabela 7 e Figura 7.

Tabela 7: Número e área das propriedades por classe de prioridade

Classe de prioridade	Áreas (ha)	Número de propriedades
<b>Alta</b>	32,99	9
<b>Alta em APP</b>	31,78	
<b>Média</b>	250,20	241
<b>Média em APP</b>	147,15	
<b>Baixa</b>	44,00	47
<b>Baixa em APP</b>	24,58	
	<b>530,71</b>	<b>297</b>

Figura 7: Gráfico de proporção das áreas das propriedades por classe de prioridade



A priorização de áreas destacou a importância de 9 propriedades que somam aproximadamente 12% da área a ser regularizada dentro do Parque, enquanto a classe de média prioridade, que soma aproximadamente 397 ha, é formada por 241 propriedades, e a classe de baixa prioridade, com 68 ha, tem 47 propriedades. As listas de propriedades por classe de prioridade, de acordo com os critérios estabelecidos na análise multicritério, encontram-se em anexo.



## 4. ESTRATÉGIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: CENÁRIO ATUAL E ALTERNATIVAS PARA SUA OTIMIZAÇÃO

Os principais desafios do poder público para consolidar a governança do seu patrimônio natural (FUNBIO, 2015) são:

- A falta de empreendedorismo do Poder Público;
- A sobrecarga de trabalho dos poucos gestores das UCs;
- Infraestruturas inadequadas para geração própria de recursos nas UCs;
- Carência de regulamentação de dispositivos legais;
- Falta de diálogo com outros setores do governo e da sociedade;
- Excesso de cautela dos gestores públicos (causado pela complexidade das normas dos órgãos de controle);
- Baixa procura por mecanismos privados de gestão de recursos;
- Excesso de procedimentos burocráticos; e
- Descontinuidade política.

Entretanto, o município de Bombinhas já possui instrumentos inovadores no que tange à governança do seu patrimônio natural, a saber:

- Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente (FAMAB)<sup>10</sup>;
- Receita tributária específica oriunda da Taxa de Preservação Ambiental –TPA<sup>11</sup>;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA)<sup>12</sup>;
- Conselho Consultivo Integrado dos Parques Naturais Municipais da Costeira de Zimbros, da Galheta e do Morro do Macaco<sup>13</sup>.

Apresenta-se a seguir, como estratégia conjunta para a regularização fundiária, o cenário da aplicação de receitas, considerando os instrumentos existentes no município e, posteriormente, um panorama geral de possibilidades tangíveis de fontes de recurso complementar para a consolidação das unidades de conservação municipais.

Vale destacar que o patrimônio natural do município é o principal atributo associado ao segmento econômico mais importante para a sustentabilidade do município, o turismo, condição que se repete no contexto do Parque e que, embora tenha seu maior potencial de uso público para exploração comercial em áreas públicas, ainda depende da regularização fundiária de pontos estratégicos para o alcance de sua sustentabilidade.

### 4.1. Atual e possível

A criação da Taxa de Preservação Ambiental – TPA, instituída pela Lei nº 185, de 19 de dezembro de 2013, veio da necessidade de proteção ambiental do município em virtude da degradação ambiental que Bombinhas sofre durante a temporada de verão. A taxa é cobrada no período compreendido entre 15 de novembro e 15 de abril e sua cobrança vem gerando importantes resultados para a qualidade socioambiental do município de Bombinhas.

<sup>10</sup> Lei Complementar nº 78, de 05 de dezembro de 2008.

<sup>11</sup> Lei Complementar nº 114, de 27 de abril de 2010.

<sup>12</sup> Decreto nº 1382, de 24 de março de 2010.

<sup>13</sup> Decreto nº 2441, de 27 de setembro de 2018.

Tabela 8: Receita da Taxa de Preservação Ambiental.

Ano	Arrecadado	Tarifado
2015	R\$ 4.441.665,19	R\$ 7.473.428,24
2016	R\$ 7.236.041,87	R\$ 12.563.954,36
2017	R\$ 7.068.389,90	R\$ 14.469.400,50
2018	R\$ 6.083.187,81	R\$ 16.719.572,50
	<b>R\$ 32.829.284,77</b>	<b>R\$ 51.226.355,60</b>

Esta receita vem sendo investida em infraestrutura e equipamentos para ações de proteção ambiental, sempre respeitando a premissa, estabelecida em sua lei de criação, de permitir maior transparência e controle social em sua prestação de contas.

Conforme dados informados pela Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas (FAMAB) (Comunicação oral), a arrecadação estimada para temporada 2018/2019 (até 15 de abril) é de aproximadamente R\$ 8 milhões.

Sugere-se aqui, como estratégia de investimento dos recursos da TPA, em atendimento ao seu propósito de garantir a conservação da condição ambiental do município e a demanda pela consolidação do PNM Costeira de Zimbros, que parte dessa receita seja direcionada para sua regularização fundiária, orientada pelos critérios de priorização apresentados anteriormente. Nesse cenário, a Prefeitura destinaria 25% da receita da TPA para a regularização fundiária das UCs do município, iniciando pelo PNM Costeira de Zimbros<sup>14</sup>.

Para definição do valor médio de comercialização das áreas na região do Parque, embora tenham sido contatadas diversas imobiliárias<sup>15</sup>, não foi possível identificar um valor de mercado para referência. Dessa forma, adotou-se o valor de R\$ 40,00 / m<sup>2</sup> (quarenta reais por metro quadrado), conforme estimativa informada pela Secretaria Municipal da Fazenda (comunicação oral). Tendo esse valor como base referencial para a negociação de áreas aproveitáveis, ou seja, com potencial para uso agrícola ou ocupação urbana, utilizou-se outra referência para estimar que o valor de negociação para áreas com restrição de uso seria de 8% do valor para áreas aproveitáveis<sup>16</sup>.

<sup>14</sup> Considerando que além da destinação para infraestrutura e equipamentos para evitar a degradação ambiental do território, a TPA destina-se também à manutenção de 3 UC, adotou-se para este estudo a proporção de 25% da TPA para o programa fundiário do Parque.

<sup>15</sup> Foram prospectados valores de terrenos na região do parque em diversas imobiliárias (Santos Imóveis, Imobiliária Invest, Becker Imóveis, Cristalmar Imóveis e Bombinhas Brasil Imobiliária). Entretanto, não foram encontrados terrenos à venda nas áreas de interesse.

<sup>16</sup> Para tanto, utilizou-se a relação entre os valores de negociação das terras Classe I (terras cultiváveis, aparentemente sem problemas especiais de conservação) e das terras Classe VIII (terras impróprias para cultura, pastagem ou reflorestamento, podendo servir apenas como abrigo e proteção da fauna e flora silvestre, como ambiente para recreação ou para fins de armazenamento de água), conforme levantamento de preços médios de terras agrícolas – valores referentes a 2018 em Reais por hectare, detalhados por classe de capacidade uso e por município, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Departamento de Economia Rural – DERAL / Divisão de Estatísticas Básicas. Disponível em: <http://www.agricultura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=30>. Acesso em: 06 abr. 2018.





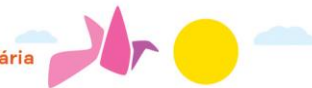
Desta forma, em um cenário em que os recursos captados pela prefeitura na aplicação proporcional da receita da TPA fossem destinados à regularização fundiária do Parque, seriam necessários aproximadamente R\$ 137 milhões e um horizonte temporal de 69 anos para regularização total de áreas do Parque (Tabela 9). Entretanto, se forem consideradas as áreas mais estratégicas, conforme indicado na priorização das áreas, a regularização das 9 propriedades na classe de alta prioridade aconteceriam em até 7 anos.

Tabela 9: Cenário de aplicação dos recursos da TPA na regularização do Parque

Classe de prioridade	Áreas (ha)	Nº de propriedades	Recurso por classe	Total de recursos necessários	Taxa de regularização anual (25% TPA)	Horizonte para regularização da classe (em anos)
<b>Alta</b>	32,99		R\$ 13.196.374,10			
<b>Alta em APP</b>	31,78	9	R\$ 1.016.949,43	R\$ 14.213.323,53		7
<b>Média</b>	250,20		R\$ 100.081.709,86			
<b>Média em APP</b>	147,15	241	R\$ 4.708.680,80	R\$ 104.790.390,66	R\$ 2.000.000	52
<b>Baixa</b>	44,00		R\$ 17.600.011,16			
<b>Baixa em APP</b>	24,58	47	R\$ 786.690,08	R\$ 18.386.701,24		9
	<b>530,71</b>	<b>297</b>	-	<b>R\$ 137.390.415,43</b>	-	<b>69</b>

Destaca-se que as estimativas aqui apresentadas são conservadoras, considerando o investimento apenas parcial da TPA arrecadada (25%) na estratégia de regularização. Também não foram projetados possíveis aumentos de receita da TPA, efeitos do aumento do fluxo turístico no município de Bombinhas ou da melhoria na eficiência do mecanismo em converter os valores tarifados em valores arrecadados, com efeito exponencial na diminuição dos prazos de regularização do Parque.

PPRIORIDADE: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PNM COSTEIRA DE ZIMBROS				
Estratégias	Resultados	Premissas	Metas	Indicadores
<b>ARTICULAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agentes para alinhamento de mecanismos jurídicos mobilizados</li> <li>Mecanismo financeiro para investimento da TPA na estratégia desenhado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Análise das possibilidades de aumento de investimentos na estratégia com base em fontes complementares de recursos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envolvidos mobilizados e alinhados em até 2 meses</li> <li>Mecanismo financeiro e cronogramas definidos em 4 meses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mecanismos desenhados; Cronograma da estratégia elaborado</li> </ul>
<b>INSTRUMENTALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Requisitos para operacionalização das etapas de regularização fundiária articulados, preparados e aprovados</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenho dos processos internos na FAMAB</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Minuta da IN de chamamento de interessados, aprovada em 6 meses</li> <li>Escopo do TdR para o serviço definido e fornecedores prospectados em até 6 meses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução Normativa elaborada</li> <li>Editais de contratação de serviços de Reg. Fundiária elaborados</li> </ul>
<b>PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>IN de Chamada de proprietários interessados publicada e divulgada</li> <li>Serviços complementares contratados ou comissão especial para regularização fundiária constituída</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilidade de recursos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapeamento de fornecedores ou colaboradores</li> <li>Fornecedor contratado ou comissão constituída em até 10 meses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de proprietários interessados</li> <li>Número de processos instruídos</li> </ul>
<b>REGULARIZAÇÃO EM ANDAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estratégia de regularização em andamento com cadastro de proprietários interessados sendo alimentado</li> <li>Processos analisados e pareceres emitidos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processos analisados conforme ordem de prioridade</li> <li>Monitoramento da estratégia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as propriedades de alta prioridade cadastradas no 1º ano</li> <li>Ao menos uma propriedade de alta prioridade regularizada por ano</li> <li>10 propriedades das classes de média e baixa prioridade cadastradas por ano</li> <li>Ao menos 10 ha em propriedades das classes de média e baixa prioridade regularizadas por ano</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de propriedades regularizadas</li> <li>Total de hectares regularizados por classes de prioridades</li> </ul>



## 4.2. Alternativas para captação de recursos

A regularização fundiária sempre foi um dos maiores desafios para implementação de UCs, logo, a busca por alternativas ao financiamento tradicional (orçamento público e filantropia clássica) não é recente. Atualmente, existem outros mecanismos econômicos que podem acelerar a captação de recursos e consequentemente otimizar a operacionalização da regularização fundiária. Entretanto, embora existam opções, sua implementação é um desafio à parte já que, para isso, é necessário lidar com diferentes disciplinas jurídicas, como os direitos administrativo, ambiental e urbanístico.

Para enfrentar esse desafio, é necessária a combinação entre exercícios de competência do legislativo e do executivo, para o estabelecimento de parcerias com o terceiro setor e com o setor privado, buscando incrementar quantitativa e qualitativamente a execução dos recursos destinados à conservação.

A seguir são apresentados alguns apontamentos sobre opções para captação de recursos complementares à regularização fundiária que podem ser utilizadas como subsídio para uma estratégia de consolidação das unidades de conservação do município de Bombinhas.

### 4.2.1. *Compensação Ambiental: apontamentos e modelo sugerido*

A lógica da compensação ambiental é a de investir em conservação da natureza de outro local, o equivalente econômico ao impacto que não pode ser recuperado ou mitigado por conta da implantação de algum empreendimento.

A compensação, conforme artigo 17, da Lei nº 11.428/2006<sup>17</sup>, prevê a “destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica”, exceto para pequenos produtores e populações tradicionais.

Conforme o artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, que regulamentou a Lei da Mata Atlântica, o empreendedor deve destinar, mediante doação ao poder público, áreas equivalentes, que estejam pendentes de regularização fundiária no interior de unidade de conservação no município.

Para desapropriação de terras particulares e indenização de benfeitorias podem ser utilizados recursos oriundos de mecanismos de compensação ambiental em processos de licenciamento<sup>18</sup>, de compensação por corte ou supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica<sup>19</sup> e da ação em pagamento<sup>20</sup>.

Destaca-se aqui que um dos critérios utilizados no mapeamento realizado para priorização de áreas para regularização fundiária (ver item 3.1), que trata da importância biológica da propriedade, pode ser utilizado como subsídio técnico à tomada de decisão à seleção de áreas para compensação, conforme exige a Lei da Mata Atlântica (Art. 33º, §1º, item I), acerca dos incentivos econômicos e ambientais, que define que devem

---

<sup>17</sup> Lei da Mata Atlântica - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

<sup>18</sup> Artigo 36 da Lei Federal nº. 9.985/00 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, combinado com o artigo 33 do Decreto Federal nº. 4.340/02, que regulamenta dispositivos da Lei do SNUC, e com os artigos 161 e 164 da Lei Estadual nº. 10.675/09.

<sup>19</sup> Artigo 17 da Lei Federal n. 11.428/06 que dispõe sobre a proteção e a utilização da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, combinado com o artigo 26, II do Decreto Federal n. 6.660/08, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica, possibilita a compensação da supressão de vegetação prevista no artigo 17 da lei MA por meio da aquisição de área em UC pendente de regularização fundiária.

<sup>20</sup> Artigo 156 da Lei Estadual nº. 14.675/09.

ser observadas a importância e representatividade ambientais do ecossistema e da gleba para caracterização da área beneficiada.

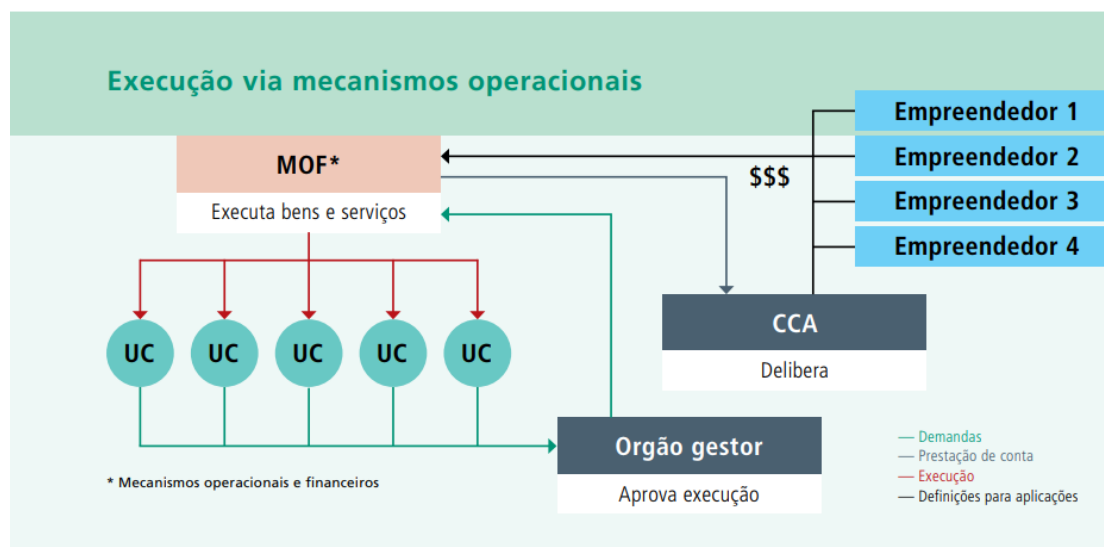
A utilização dos recursos da compensação ambiental enfrenta desafios pela complexidade de sua execução, tanto pela via pública quanto pela via privada tradicional, mas o potencial de geração e uso de recursos da compensação ambiental é concreto e relevante.

Considerando os instrumentos disponíveis no município de Bombinhas e a considerável maturidade das questões correlatas à conservação ambiental municipal, sugere-se aqui que a utilização de recursos oriundos de compensação para a regularização fundiária do Parque adote um modelo de execução estabelecido por meio de uma formalização triangular entre poder público, empreendedor e uma instituição interposta (Fundo Municipal), com capacidade operacional e financeira comprovada e reconhecida pelo Poder Público e capaz de realizar a execução da compensação ambiental.

Este arranjo institucional, envolvendo uma agência pública municipal e um fundo administrador dos recursos, permite uma governança transparente com capacidade para operacionalizar todas as etapas necessárias, criando um ganho de escala e maximizando o impacto do investimento destinado à regularização fundiária<sup>21</sup>.

A condição para este arranjo é a composição/existência da Câmara de Compensação Ambiental (CCA), conforme prevê o Decreto nº 3.430/2002.

Figura 8: Modelo de execução via mecanismos operacionais e financeiros [MOF] reconhecidos pelo Poder Público



Fonte: FUNBIO, 2017

Neste cenário, um Fundo Municipal, como instituição interposta, fica responsável pela gestão dos recursos para regularização, enquanto a FAMAB operacionaliza a execução dos processos de desapropriação e indenização dos bens imóveis dentro da UC, cadastrando proprietários, analisando os processos e as

<sup>21</sup> Para operação financeira do fundo, deverão ser desenhados procedimentos específicos para todas as formas de destinação dos recursos, incluindo, as correlatas aos processos de indenizações e desapropriações.



prestações de conta, e emitindo os documentos de quitação, garantindo assim a governança pública sobre as obrigações financeiras de um empreendedor privado.

#### 4.2.2. Concessões

O art. 33 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC, no qual se inserem os parques nacionais, define que a exploração comercial de produtos ou serviços obtidos ou desenvolvidos com o auxílio de recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais, ou a exploração da imagem de uma unidade de conservação, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador da atividade a pagamento, conforme previsto em regulamento.

O Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a lei citada acima, dedicou o Capítulo VII ao tema da autorização para a exploração de bens e serviços em unidades de conservação. Segundo o art. 25 desse capítulo, “é passível de autorização a exploração de produtos, subprodutos ou serviços inerentes às unidades de conservação, de acordo com os objetivos de cada categoria de unidade”.

Esse mecanismo é previsto no artigo 175, da Constituição da República de 1988, e regulado pelas Leis Federais 8.987/95 e 9.074/95, que são as leis gerais das Concessões de Serviços Públicos.

A cessão de certos serviços a terceiros pelo Poder Público é uma forma de potencializar os recursos destinados à implantação de uma unidade de conservação. Ao mesmo tempo em que desonera os órgãos estatais da prestação de alguns serviços, pode direcionar esforços para atividades de controle, monitoramento, fiscalização e proteção dessas áreas naturais e, no caso do Parque Natural Municipal da Costeira de Zimbros, a concessão da exploração comercial de alguns dos atrativos, conforme apontado no Plano Específico de Uso Público permitiria o direcionamento de recursos público oriundos da TPA para sua estratégia de regularização fundiária, desonerando a Prefeitura de Bombinhas dos investimentos iniciais necessários à implantação dos atrativos turísticos no Parque.

A concessão de serviços e usos em UCs merece algumas análises específicas. O ICMBio, para a escolha das unidades prioritárias, definiu alguns critérios, como por exemplo: a existência de plano de manejo, o número de visitantes, a facilidade de acesso ao local e a existência de estudos de viabilidade econômica preliminares.

No cenário de oportunidades para o município de Bombinha, além da definição de critérios para uma estratégia municipal de concessão de serviços para exploração comercial nas UCs, outro ponto de grande importância é o fornecimento de informações claras e completas aos empreendedores dispostos a operacionalizar as concessões, de forma a minimizar os riscos e assim atrair empreendedores qualificados.

Para tal, é importante construir uma estratégia de viabilidade de implantação de cada negócio concedido que permita potencializar a receita do Parque e, em especial, prestar um serviço de melhor qualidade agregando valor à experiência dos visitantes.

A análise de viabilidade deve projetar os custos e as receitas a fim de se avaliar a viabilidade econômico-financeira do projeto de investimentos relativo à introdução de novos empreendimentos de comércio, considerando, para isto, as lacunas e oportunidades do contexto turístico do município de Bombinhas, com objetivo de avaliar a rentabilidade e a lucratividade destes negócios.

Independentemente do arranjo institucional escolhido, a prestação de serviços deve observar os princípios básicos que caracterizam o chamado serviço adequado, definidos na Lei das Concessões: regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, modicidade das tarifas.



**PRIORIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS COMPLEMENTARES**

Estratégias	Resultados	Premissas	Metas	Indicadores
<b>ANÁLISE DE ALTERNATIVAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Legislação que rege instrumentos de parcerias com o terceiro setor ou com a iniciativa privada compilada e analisada</li><li>Arranjos institucionais possíveis (incluindo demanda para executivo e legislativo) avaliados</li><li>Lacunas e oportunidades para sustentabilidade do Parque identificadas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Envolvimento do executivo e legislativo municipal</li><li>Benchmarking de cases no Brasil</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Detalhamento dos mecanismos complementares em até 12 meses.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Número de mecanismos analisados</li></ul>
<b>DEFINIÇÃO DE MECANISMOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estudos e projeções de viabilidade econômica de negócios para concessão desenvolvidos</li><li>Critérios de concessão definidos</li><li>Procedimentos e fluxos do processo de compensação desenhados</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Criação de um Fundo Municipal e ativação da Câmara de Compensação Ambiental</li><li>Envolvimento do executivo e legislativo municipal</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aprovação de mecanismos aprovados e publicados em até 18 meses.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Número de mecanismos aprovados</li></ul>
<b>ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Convites e Licitações publicados</li><li>Contratações realizadas</li><li>Processos de regularização em andamento</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Envolvimento do Conselho</li><li>Monitoramento dos princípios básicos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aumento do aporte de recursos e/ou aceleração das etapas para regularização fundiária até 24 meses</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Número de propriedades regularizadas</li><li>Valores direcionados para a regularização fundiária</li></ul>



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Específico de Regularização Fundiária buscou apresentar, além do esquema de etapas de integração dos critérios técnicos, aplicação dos procedimentos legais e negociação final, uma proposta de priorização de áreas para regularização fundiária do Parque, criando critérios complementares aos já legalmente exigidos, de forma a evitar a geração de conflitos ou privilégios no processo de regularização. Entretanto, cabe destacar que outros critérios podem ser incorporados aos processos, caso a caso, desde que sejam pertinentes e estejam devidamente comprovados.

A estratégia também estimou recursos financeiros necessários para a regularização fundiária. Ela projetou, com base nessa priorização, os valores e horizontes temporais, considerando a aplicação de uma proporção dos valores arrecadados pela TPA. Essa proporção foi apenas sugerida, mas qualquer variação nessa métrica também afeta os horizontes da estratégia.

Ainda, no item 4, foram apontados apenas dois mecanismos alternativos para captação de recursos complementares à regularização fundiária. Tais mecanismos foram escolhidos pela aderência ao contexto da estratégia e pela sinergia às demandas de implementação do uso público, entretanto, em casos oportunos, outros mecanismos podem e devem ser acionados.

Como anteriormente afirmado, espera-se que as informações apresentadas permitam aos tomadores de decisão a otimização dos recursos para regularização fundiária e o direcionamento de esforços para outras ações estratégicas ao alcance dos objetivos do Parque.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALARCON G.G.; FONTOURA G.O.; KROPIWIEC FILHO E. L.; DA RÉ M. A.; CIMARDI A.; HENRICH M. E.; BUSSMANN D. B. G. Proposição de uma sistemática de priorização de áreas para desapropriação de terras privadas situadas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro/SC. **ANAIS CBUC**, 2018.

BRAZIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. MMA (2009). **Pagamento por serviços ambientais**: perspectivas para a Amazônia Legal. Sven Wunder, Coordenador; Jan Börner, Marcos Rüginitz Tito e Lígia Pereira. 2. ed., rev. Brasília: MMA, 144 p. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/168/publicacao/168\\_publicacao17062009123349.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/168/publicacao/168_publicacao17062009123349.pdf)

CASTRO, C.A.M. A Regularização fundiária em Unidades de Conservação no estado de Minas Gerais. In: HONORA, A.C.C., CASTRO, C.A.M, BARCELLOS, L.M. (Orgs) **Regularização fundiária em Unidades de Conservação**: as experiências dos estados de SP, MG e RJ. 2012. Disponível em: [http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2012/03/regularizaofundiriaaemaunidadesadeaconservaoasprj\\_arquivo.pdf](http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2012/03/regularizaofundiriaaemaunidadesadeaconservaoasprj_arquivo.pdf)

FUNBIO. Compensação ambiental: diretrizes e recomendações para a sua execução. **Série Diálogos Sustentáveis** - Rio de Janeiro: Funbio. 20 p.: il. color. Disponível em: <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Compensa%C3%A7%C3%A3o-Ambiental-Diretrizes-e-Recomenda%C3%A7%C3%B5es-para-a-sua-Execu%C3%A7%C3%A3o.pdf>

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Diretrizes empresariais para relato de externalidades ambientais versão 1.0**. TeSE/FGV - Centro de estudos em sustentabilidade (GVces). Disponível em: <http://tendenciasemse.com.br/derea-1-0?locale=pt-br>

GELUDA, L. et al. **Desvendando a compensação ambiental**: aspectos jurídicos, operacionais e financeiros / – Rio de Janeiro: FUNBIO, 2015. 270 p. il. color. Disponível em: <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Desvendando-a-compensa%C3%A7%C3%A3o-Ambiental-aspectos-jur%C3%ADdicos-operacionais-e-financeiros.pdf>

GUATURA, I. S.; CORREA, F.; COSTA, J. P. O. 1997. **Questão fundiária**: roteiro para a solução dos problemas fundiários nas áreas protegidas da Mata Atlântica. Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo.

OLIVEIRA, K.P.; PINHEIRO, G.T.; BARROS, A.C. Compensação Ambiental. Um retrato sobre o cenário brasileiro. **The Nature Conservancy**. TNC Brasília. Brasil, 2015. Disponível em: <https://www.nature.org/media/brasil/compensacao-ambiental-retrato-cenario-brasileiro.pdf>

PRESSEY, R.L. Applications of irreplaceability analysis to planning and management problems. **Parks**. v. 9, 1999.

RODRIGUES, C. G. O. & L. R. C. GODOY. Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 28, p. 75-88, jul./dez. 2013. [S.l]: UFPR.

RODRIGUES, C. G. O. **O uso do público nos parques nacionais**: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade. Brasília, Tese (Doutorado em Política e Gestão Ambiental) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2009.



SEMEIA. **Modelos jurídicos aplicados à gestão de parques urbanos:** a experiência de Porto Alegre e São Paulo em parcerias com entidades sem fins lucrativos. Instituto SEMEIA, junho 2018.



## ANEXO

LISTA DE PROPRIEDADES COM ALTA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
17	ELIZABETH STUART WERNER	01.08.001.5201	13.764	RUA RIO PIRATINI, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO Lote: 02-A	1.476	1	0,11
16	GILBERTO BORBA CORREA	01.08.001.0176	POSSE	RUA RIO PIRATINI, SN, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO Lote: 01-B	518,66	0	0,01
13	PETER RUSSEL TER POORTEN	01.08.001.0358	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	2.714,77	0	0,26
18	ROSANE DOS SANTOS	01.08.001.0130	13.765	RUA RIO PIRATINI, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO Lote: 02-B	1.189	0	0,06
15	PORTO INCORPORÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	01.08.001.0203	3.662	RUA RIO PIRATINI, SN, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO LOTE: C	3.558,87	0	0,35
12	LEONCIO RUIZ ALEGRIA	01.08.001.0803	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	71.390	0	7,20
10	ROMEU ERNESTO WILLECKE	01.08.001.2861	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	188.701,07	1	17,80
14	JOÃO AFONSO DE ANDRADE	01.08.001.0739	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	75.000	0	4,73
11	ERNESTO GOBBATO	01.08.001.2991	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	394.434,52	0	34,25



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
27	NERI CONSTRUCOES ELETRICAS E CIA LTDA	01.08.035.0108	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 150, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0073	547	0	0,05
70	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.0527	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0047	2.451	0	0,27
103	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0782	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 187, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0022	416	0	0,04
145	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1710	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 248, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0083	300	0	0,03
238	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0024	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0086	291	0	0,03
19	JOSE S. FRANCELINO	01.08.035.0473	POSSE	RUA RIO PIRATINI, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO Lote: R-B	15.969,91	0	2,33
28	NERI CONSTRUCOES ELETRICAS E CIA LTDA	01.08.035.0096	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 136, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0075	600	0	0,06
29	NERI CONSTRUCOES ELETRICAS E CIA LTDA	01.08.035.0083	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 122, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0077	672	0	0,07
33	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0052	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 7, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0058	532	0	0,06
34	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0066	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 21, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0057	532	0	0,05
35	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0080	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 35, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0056	532	0	0,06
38	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0122	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 77, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0053	532	0	0,05
43	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.039.0012	POSSE	RUA JD. ANA CAROLINA, 274, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0062	875	0	0,11



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
44	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.039.0025	POSSE	RUA JD. ANA CAROLINA, 260, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0061	875	0	0,09
45	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.039.0037	POSSE	RUA JD. ANA CAROLINA, 246, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0060	875	0	0,08
47	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.040.0634	POSSE	RUA JD. ANA CAROLINA, S/N, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: A.V.	3.100	0	0,32
49	LEILA MARA DE ABREU ESPÍNDOLA SOARES	01.08.043.0417	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	8.049,96	0	0,93
50	GLYCON RIBEIRO DE CASTRO	01.08.043.0434	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	10.383,49	0	1,09
57	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.043.1911	POSSE	RUA C - VERDE VALE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	1.436,67	0	0,14
58	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.1836	POSSE	RUA C - VERDE VALE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	490,07	0	0,05
59	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.1811	POSSE	RUA C - VERDE VALE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	495,65	0	0,04
60	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.1786	POSSE	RUA C - VERDE VALE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	400,55	0	0,04
61	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.1766	POSSE	RUA C - VERDE VALE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	404,12	0	0,03
71	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.0551	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0046	2.646	0	0,26
81	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1052	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 40, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0037	589,60	0	0,05
82	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1069	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 60, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0035	455,60	0	0,04
96	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0918	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 59, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0036	390	0	0,04



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
97	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0901	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 75, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0034	577,20	0	0,06
98	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0884	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 95, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0032	546	0	0,06
99	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0867	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 115, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0030	442	0	0,05
100	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0850	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 135, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0028	390	0	0,04
101	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0833	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 151, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0026	390	0	0,04
102	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0816	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 167, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0024	608,40	0	0,06
132	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1542	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 416, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0059	300	0	0,03
133	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1554	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 404, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0061	300	0	0,03
134	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1566	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 392, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0063	300	0	0,03
140	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1638	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 320, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0075	300	0	0,03
141	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1650	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 308, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0077	300	0	0,03
142	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1662	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 296, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0079	300	0	0,03
149	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1758	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 200, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0091	300	0	0,03
150	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1770	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 188, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0093	300	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
151	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1782	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 176, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0095	300	0	0,03
152	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1794	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 164, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0097	300	0	0,03
153	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1806	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 152, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0099	300	0	0,03
154	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1843	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 140, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0101	300	0	0,03
155	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1892	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 114, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0103	300	0	0,03
156	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1904	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 104, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0105	300	0	0,03
157	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1916	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 92, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0107	300	0	0,04
158	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1928	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 80, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0109	300	0	0,03
159	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1940	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 68, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0111	300	0	0,03
160	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1952	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 54, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0113	300	0	0,03
161	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1964	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 42, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0115	300	0	0,03
162	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1976	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 30, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0117	300	0	0,03
163	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.1988	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 20, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0119	300	0	0,03
164	FERDINANDO SALERNO	01.08.089.2025	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 8, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0121	300	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
165	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2170	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 7, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0120	300	0	0,04
166	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2158	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 19, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0118	300	0	0,03
167	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2146	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 29, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0116	300	0	0,03
168	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2134	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 41, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0114	300	0	0,03
169	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2122	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 53, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0112	300	0	0,03
170	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2110	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 67, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0110	300	0	0,03
171	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2098	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 79, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0108	300	0	0,03
172	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2086	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 91, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0106	300	0	0,03
173	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2074	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 103, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0104	300	0	0,03
174	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2062	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 113, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0102	300	0	0,03
175	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.2013	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 139, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0100	300	0	0,03
176	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1976	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 151, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0098	300	0	0,03
177	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1964	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 163, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0096	300	0	0,03
178	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1952	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 175, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0094	300	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
179	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1940	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 187, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0092	300	0	0,03
180	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1928	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 199, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0090	300	0	0,03
181	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1916	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 211, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0088	300	0	0,03
182	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1904	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 223, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0086	300	0	0,03
183	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1892	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 235, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0084	300	0	0,03
184	FERDINANDO SALERNO	01.08.090.1870	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 247, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0082	300	0	0,04
185	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.090.1858	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 271, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA	600	0	0,06
186	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.090.0923	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 283, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0080	300	0	0,03
190	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.090.0875	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 331, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0072	300	0	0,03
191	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.090.0863	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 343, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0070	300	0	0,03
195	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0815	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 391, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0062	300	0	0,03
196	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0803	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 403, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0060	300	0	0,03
197	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0791	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 415, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0058	300	0	0,03
198	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0769	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 427, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0056	300	0	0,02





LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
199	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0757	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 439, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0054	300	0	0,03
200	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0745	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 451, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0052	300	0	0,03
201	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0733	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 463, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0050	300	0	0,03
208	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0288	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0084	291	0	0,04
209	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0252	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0083	291	0	0,02
210	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0240	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0082	291	0	0,03
211	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0228	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0081	291	0	0,03
212	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0216	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0080	291	0	0,03
213	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0204	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0079	291	0	0,03
214	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0192	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0078	291	0	0,03
215	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0180	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0077	291	0	0,03
216	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0168	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0076	291	0	0,03
217	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0156	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0075	291	0	0,03
218	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0144	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0074	291	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
219	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0132	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0073	291	0	0,03
220	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0120	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0072	291	0	0,03
221	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0108	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0071	291	0	0,03
222	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0096	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0070	291	0	0,03
223	JAG EMP IMOBILIARIOS SC	01.09.015.0084	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0069	291	0	0,02
224	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0216	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0100	291	0	0,03
225	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0180	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0099	291	0	0,03
226	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0168	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0098	291	0	0,03
227	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0156	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0097	291	0	0,03
228	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0144	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0096	291	0	0,03
229	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0132	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0095	291	0	0,03
230	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0120	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0094	291	0	0,03
231	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0108	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0093	291	0	0,03
232	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0096	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0092	291	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
233	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0084	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0091	291	0	0,03
234	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0072	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0090	291	0	0,03
235	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0060	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0089	291	0	0,03
236	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0048	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0088	291	0	0,03
237	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0036	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0087	291	0	0,03
239	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.016.0012	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0085	291	0	0,03
36	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0094	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 49, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0055	532	0	0,05
37	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0108	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 63, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0054	532	0	0,05
80	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1035	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 22, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0039	402	0	0,04
139	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1626	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 332, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0073	300	0	0,03
187	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.090.0911	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 295, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0078	300	0	0,03
7	CHARLES KURT HOFFMAN E OUTROS	01.08.001.3665	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	73.074	0	5,61
69	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.0504	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0048	2.257	0	0,21
64	IGNORADO	01.08.043.1365	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	17.546,53	0	1,65



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
245	INSTITUTO BOIMAMÃO	01.09.014.1439	POSSE	RUA. ABACATE, 452, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	14.322	0	3,47
20	LUIZ ALBERTO BEHEREGARAY FILHO E OUTRO	01.08.035.0453	POSSE	RUA RIO PIRATINI, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO Lote: R-01	5.799	0	4,05
247	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.09.014.1308	POSSE	RUA. ABACATE, SERTÃOZINHO	106 - JARDIM MADRE PAULINA LOTE: A.V.	38.277,88	0	3,84
135	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1578	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 380, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0065	300	0	0,03
131	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1530	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 428, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0057	300	0	0,04
48	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.040.1167	POSSE	RUA JD. ANA CAROLINA, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: REM.	47.150	0	3,66
21	JOSE DOS SANTOS FRANCELINO	01.08.035.0412	POSSE	RUA RIO PIRATINI, ZIMBROS	161 - DESM. FRANCELINO Lote: R-C	33.982,99	0	1,41
52	LEILA MARA DE ABREU ESPÍNDOLA SOARES	01.08.041.0417	POSSE	RUA RIO PEREQUÊ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	5.012,98	0	0,18
253	PAULO AFONSO DE SOUZA	01.01.169.0407	POSSE	RUA. MARIQUITA, 98, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	64.802,66	2	0,93
53	HYLTON MONIZ FREIRE	01.08.041.0402	POSSE	RUA RIO PEREQUÊ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	11.105,35	0	0,36
6	CHARLES KURT HOFFMAN E OUTROS	01.08.001.3664	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	105.313,50	0	6,77
65	IGNORADO	01.08.043.1345	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	21.215,70	0	2,20
296	LORIS DE CARLI	01.08.115.0440	POSSE	RUA. RIO CAPIVARÍ, 42, ZIMBROS	47 - PARQUE GUARANI LOTE: 0064	291	0	0,03
291	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.120.1311	POSSE	RUA. MARIA DELFÍZIA DA SILVA, 28, ZIMBROS	45 - JD. MARISA	3.520,66	0	0,38



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
114	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0070	POSSE	RUA. RIO ITAPICURÚ, 11, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0045	2.646	0	0,27
113	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0974	1.810 - TJ	RUA. RIO RIBEIRA, N <sup>o</sup> 7, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0040	2.376	0	0,25
56	HYLTON MONIZ FREIRE JUNIOR	01.08.043.0402	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	14.360,65	0	1,30
8	RICARDO LEGRAND	01.08.001.1963	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	223.040	0	134,10
95	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0959	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 39, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0038	793	0	0,08
256	SABRINA JACHOWICZ	01.01.169.0258	15.678	RUA. CODORNA, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	29.450	1	1,63
22	IVETE TERESINHA SOMMAVILLA FRANCISCO	01.08.035.0400	POSSE	RUA RIO PIRATINI, 892, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	32.919,03	0	3,26
63	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.2524	POSSE	RUA C - VERDE VALE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	6.393,73	0	0,66
51	GLYCON RIBEIRO DE CASTRO	01.08.041.0434	POSSE	RUA RIO PEREQUÊ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	7.047,94	0	0,23
144	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.089.1698	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 272, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA	600	0	0,07
240	SADINEI LUIZ PILATTI	01.09.017.0012	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI LOTE: 0101	291	0	0,00
276	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1487	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, 36, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0009	300	0	0,02
79	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1010	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 8, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0041	2.376	0	0,24
46	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.039.0050	POSSE	RUA JD. ANA CAROLINA, 232, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0059	875	0	0,09



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
124	SILVESTRE JOÃO DE SOUZA	01.08.089.0932	POSSE	RUA. RIO AMAZONAS, 1160, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	10.121,36	0	0,89
254	MANOEL TEOTONIO SIMAO	01.01.169.0259	662	RUA. CODORNA, 1762, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	21.804	5	1,34
126	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.089.1343	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 598, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA	1.200	0	0,11
5	CHARLES KURT HOFFMAN E OUTROS	01.08.001.3663	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	83.316,60	0	5,28
252	NÃO ATRIBUIDO	01.01.169.0412	POSSE	RUA. MARIQUITA, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	32.352,79	0	1,23
277	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1472	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, 22, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0008	440	0	0,08
41	NÃO ATRIBUÍDO	01.08.038.0417	POSSE	RUA RIO PIRATINÍ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	3.564,33	0	0,16
1	NÃO ATRIBUÍDO	01.08.001.1970	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	531.445,16	0	26,78
67	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.043.0038	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE	2.323	0	0,63
119	ANTÔNIO AMARAL	01.08.089.0326	POSSE	RUA. RIO PIRABEIRABA, 06, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	8.318	0	0,57
4	CHARLES KURT HOFFMAN E OUTROS	01.08.001.3661	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	105.313,50	0	6,59
250	DARCI DA ROSA	01.09.014.0800	POSSE	RUA. GRAVIOLA, 518, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	76.850	4	4,89
66	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.0026	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: REM.	7.392	0	0,74
148	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1746	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 212, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0089	300	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
39	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0136	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 91, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0052	532	0	0,05
136	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1590	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 366, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0067	300	0	0,03
262	DEMITILDE SERPA BATISTA	01.01.066.0156	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	6.450,88	0	0,69
92	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0023	POSSE	RUA. RIO ITAPICURÚ, 59, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0043	2.257	0	0,23
93	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0046	POSSE	RUA. RIO ITAPICURÚ, 35, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0044	2.451	0	0,22
202	ARLINDO FERREIRA FREITAS	01.08.090.0721	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 475, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0049	300	0	0,04
130	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1518	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 440, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0055	300	0	0,03
83	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1086	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 76, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0033	455,60	0	0,04
40	NÃO ATRIBUÍDO	01.08.038.0434	POSSE	RUA RIO PIRATINÍ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	4.014,55	0	0,18
292	JANDER LUIZ GALEAZZI	01.08.120.1516	11.399	RUA. RIO DE CONTAS, 132, ZIMBROS	45 - JD. MARISA LOTE: 0218	759	0	0,07
77	LUIZ CARLOS CAMINHA CHAVES	01.08.042.1365	1.790	RUA. RIO PIRATINÍ, 542, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	32.011,20	0	1,08
84	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1103	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 96, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0031	536	0	0,05
72	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1730	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0022	320	0	0,03
138	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1614	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 344, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0071	300	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
88	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1171	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 168, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0023	474,36	0	0,05
78	ESPOLIO DE JOHN MALCON SWAN	01.08.042.1345	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 482, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	30.132	0	1,55
87	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1154	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 152, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0025	455,60	0	0,04
54	LUIZ CARLOS CAMINHA CHAVES	01.08.041.1365	POSSE	RUA RIO PEREQUÊ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	27.055,67	0	0,32
194	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0827	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 379, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0064	300	0	0,03
0	MARCO ANTONIO STOPPA	01.08.001.5200	12.817	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	826.000	0	11,85
249	ALOÍSIO CAMARGO ARAÚJO	01.09.014.1185	POSSE	RUA. ABACATE, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	95.570,20	0	13,99
85	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1120	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 116, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0029	594,96	0	0,05
242	SANTINO LUDOVINO VOLTOLINI	01.09.014.1835	POSSE	AV. VEREADOR JOÃO DA LUZ, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	35.622,49	0	3,49
86	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1137	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 136, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0027	428,80	0	0,04
241	DANIEL TEOFILU GUILHERMO DEPREZ	01.09.014.1834	POSSE	AV. VEREADOR JOÃO DA LUZ, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	31.008,65	0	3,25
125	VICENTE GONZAGA CIRILO	01.08.089.2067	R-1-M-421	RUA. RIO AMAZONAS, 758, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	58.737,24	0	3,07
288	MATEOS BEINE DE SOUZA	01.08.005.0518	POSSE	RUA. B - JD. VERDE VALE, 577, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0004	628	0	0,06
257	IDENOR VALDEMAR DREYER	01.01.169.0257	15.678	RUA. CODORNA, 1551, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	9.500	0	0,33





LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
146	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1722	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 236, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0085	300	0	0,03
143	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1674	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 284, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0081	300	0	0,03
2	EDMAR EDGAR BECKER	01.08.001.1960	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	12.298	0	1,29
259	JOSÉ SABINO QUADRA	01.01.066.0002	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	14.685	0	0,96
68	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.0064	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: REM.	7.392	0	0,76
266	DONATIL SERPA	01.01.066.0301	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	41.571,05	0	2,44
204	GGA PARTICIPACOES LTDA	01.08.095.0729	POSSE	RUA. RIO IJUÍ, 5, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	175.929,73	0	7,32
263	DONATIL SERPA	01.01.066.0157	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	6.147,91	0	0,66
258	IDENOR VALDEMAR DREYER	01.01.169.0256	22.714	RUA. CODORNA, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	42.450	0	0,01
260	RENATA GOMES DA SILVA BULGARELLI	01.01.066.0061	5.160	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	30.437,99	0	1,85
25	FLAVIO PINTO CALZOLARI	01.08.035.0132	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 174, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0069	549	2	0,02
26	NERI CONSTRUÇOES ELETRICAS E CIA LTDA	01.08.035.0120	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 162, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0072	543	0	0,04
147	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1734	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 224, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0087	300	0	0,03
275	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1502	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, 52, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0010	300	0	0,02



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
32	CARLOS GRUBBER	01.08.036.0270	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 85, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0079	114.666,72	0	9,24
261	ESPÓLIO DE MAXIMILIANO MOURA	01.01.066.0109	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	29.959,62	0	1,69
188	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.090.0899	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 307, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0076	300	0	0,03
255	JOSÉ SABINO QUADRA	01.01.066.0001	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	17.662	0	1,13
189	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.090.0887	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 319, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0074	300	0	0,03
89	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1188	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 188, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0021	569,60	0	0,05
121	JORGE COLVERO	01.08.089.0592	POSSE	RUA. RIO AMAZONAS, 1432, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	126.246,75	0	12,92
118	ANTÔNIO AMARAL	01.08.089.0327	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 06, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	107.341	0	9,30
94	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0995	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 1, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0042	2.052	0	0,18
264	VALDECI SAGAZ	01.01.066.0158	14.794	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	6.029,75	0	0,62
24	FLAVIO PINTO CALZOLARI	01.08.035.0144	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 186, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0068	564	0	0,01
104	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0765	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 207, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0020	442	0	0,04
117	LORENO JOSE RITT	01.08.089.0250	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 102, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	49.505,67	0	4,27
290	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS	01.08.095.0732	POSSE	AV. VEREADOR JOÃO DA LUZ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	9.334,13	0	0,59



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
274	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1518	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, 68, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0011	320	0	0,00
75	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1450	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0007	280	0	0,02
3	EDMAR EDGAR BECKER	01.08.001.1961	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	3.759	0	0,49
289	LUIZ CARLOS CAMINHA CHAVES	01.08.005.1378	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 541, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	3.142,80	0	0,18
116	M.K. ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	01.08.089.0205	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 236, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	47.991	0	12,68
73	LEONEL OSVALDO DOS SANTOS	01.08.042.1714	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0021	320	0	0,03
76	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1436	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0006	280	0	0,03
278	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1422	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, SN, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0005	735,40	1	0,10
9	EMILIO ROSSMARK SCHRAMM E OUTROS	01.08.001.3662	POSSE	RUA PRAIA DE ZIMBRO, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	224.615,16	0	21,47
129	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1506	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 452, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0053	300	0	0,03
74	FABIO MACHADO COLLA	01.08.042.1698	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0020	375	0	0,07
272	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1609	POSSE	RUA C - VERDE VALE, 158, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0016	380	1	0,04
271	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1637	POSSE	RUA. C - VERDE VALE, 186, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0018	280	0	0,03
273	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1590	POSSE	RUA C - VERDE VALE, 140	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0015	340	1	0,02



LISTA DE PROPRIEDADES COM MÉDIA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
23	FLAVIO PINTO CALZOLARI	01.08.035.0157	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 198, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0065	610	0	0,00
122	NÃO ATRIBUIDO	01.08.089.0933	POSSE	RUA. RIO AMAZONAS, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	265.575,28	0	23,09
112	SOELI JUVENTINO DOS SANTOS	01.08.089.0936	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	75.796,23	0	6,01
55	ESPOLIO DE JOHN MALCON SWAN	01.08.041.1345	POSSE	RUA RIO PEREQUÊ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	20.851,95	0	0,01

LISTA DE PROPRIEDADES COM BAIXA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
106	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0733	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 247, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0016	414	0	0,04
115	LITA ANGULSKA CAMPOS	01.08.089.0135	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	14.704,91	0	2,43
246	VALDEMAR BENTO DA SILVA	01.09.014.1438	POSSE	RUA. ABACATE, 392, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	856	4	2,57
206	GASSENFERTH EMPREENDIMENTOS LTDA	01.08.120.1278	POSSE	RUA. MARIA DELFÍZIA DA SILVA, 12, ZIMBROS	45 - JD. MARISA	14.026,58	0	7,50
244	INSTITUTO BOIMAMÃO	01.09.014.1525	POSSE	RUA. ABACATE, 452, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	48.804	5	4,25
203	IGNORADO	01.08.090.0018	POSSE	RUA. RIO AMAZONAS, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	341.172	0	17,75
105	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0748	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 227, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0018	590,20	0	0,06
207	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.09.015.0072	POSSE	RUA. ABACAXI, SERTÃOZINHO	77 - JD. PARQUE GUARANI	5.655	0	0,36
243	OSVALDO SOUZA FILHO	01.09.014.1784	POSSE	RUA. ABACATE, 752, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	246.323,45	2	19,60
123	LOURDES MARIA DA SILVA	01.08.089.0942	POSSE	RUA. RIO AMAZONAS, 1064, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	44.400	0	2,75
128	MAURO HOPPEN	01.08.089.1494	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 464, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0051	300	0	0,03
248	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VOLTOLINI LTDA	01.09.014.1307	POSSE	RUA. BUTIÚ, SERTÃOZINHO	106 - JARDIM MADRE PAULINA LOTE: REM.	44.370,35	0	4,23
192	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0851	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 355,	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE:	300	0	0,03



LISTA DE PROPRIEDADES COM BAIXA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m²)	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
				ZIMBROS	006			
127	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.089.1482	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 590, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA	5.039,36	0	0,51
205	GGA PARTICIPACOES LTDA	01.08.095.0275	5.260	RUA. RIO DOCE, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	175.185,80	2	4,16
31	HELICIO DIALENCAR REITZ	01.08.036.0172	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 125, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0076	840	0	0,07
267	NOELIA TEREZINHA GASSENFERTH	01.08.036.0127	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 147, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0074	408	0	0,03
42	NÃO ATRIBUÍDO	01.08.038.0402	POSSE	RUA RIO PIRATINÍ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	5.674,30	0	0,25
279	ESPOLIO DE JOHN MALCON SWAN	01.08.005.1347	POSSE	RUA. PRAIA DE ZIMBROS, 481, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	4.949,56	16	0,13
251	MATILDE LOPES	01.09.014.0201	POSSE	RUA. AMEIXA, 275, SERTÃOZINHO	NÃO ATRIBUÍDO	3.200	0	0,45
120	GLAUCIANO AMARAL	01.08.089.0502	POSSE	RUA. RIO AMAZONAS, 1502, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	3.938,79	0	0,25
293	PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	01.08.115.0316	POSSE	RUA. MARIA DELFÍZIA DA SILVA, 27, ZIMBROS	45 - JD. MARISA	781,56	0	0,09
281	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.005.0633	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 377, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0011	428,80	0	0,04
269	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.038.0150	POSSE	RUA RIO GURUPÍ, 105, ZIMBROS	88 - JD. BELVEDERE LOTE: 0051	532	0	0,04
282	CARLOS EDUARDO DOS PASSOS	01.08.005.0668	18.730	RUA. RIO PIRATINÍ, 365, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0010	484,26	0	0,05
30	NERI CONSTRUCOES ELETRICAS E CIA LTDA	01.08.035.0070	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 42, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0078	1.109	0	0,13
280	ALEXANDRE DE MENDONCA CAVALCANTI	01.08.005.0617	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 393, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0012	1.008,83	1	0,10



LISTA DE PROPRIEDADES COM BAIXA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
270	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1623	POSSE	RUA C - VERDE VALE, 172, ZIMBROS	84 - JD. VERDE VALE LOTE: 0017	280	0	0,03
62	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.043.1746	POSSE	RUA RIO ITAPICURÚ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	325,87	0	0,03
193	DINOR DA ROCHA	01.08.090.0839	7.967	RUA. RIO JAPURÚ, 365, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0066	300	0	0,03
286	DELCO EVANDRO DUARTE DA SILVA E CHARLES PEREIRA	01.08.005.0684	3	RUA. RIO PIRATINÍ, 24, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0006	328	0	0,02
107	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0718	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 263, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0015	345	0	0,04
137	SADINEI LUIZ PILATTI	01.08.089.1602	POSSE	RUA. RIO JAPURÚ, 356, ZIMBROS	78 - JD. PARQUE VENEZA LOTE: 0069	300	0	0,03
111	CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENT	01.08.042.0656	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	392,94	0	0,04
295	RODRIGO PINHEIRO PUSCH	01.08.115.0428	POSSE	RUA. RIO CAPIVARÍ, 30, ZIMBROS	47 - PARQUE GUARANI LOTE: 0065	291	0	0,03
283	VITALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.08.005.0864	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 355, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0008	359,67	1	0,02
285	VITALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.08.005.0850	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 5, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0007	357,92	0	0,02
268	MARILENE DE SOUZA ZORZELLA	01.08.036.0114	POSSE	RUA RIO SERRA-NEGRA, 159, ZIMBROS	94 - JD. RESID. CINTYA LOTE: 0071	441	1	0,02
284	VITALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	01.08.005.0878	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 341, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0009	458,51	1	0,02
91	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1285	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 444, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0017	871	0	0,08



LISTA DE PROPRIEDADES COM BAIXA PRIORIDADE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
FID Prop	Proprietário	Ins. Imob.	Matrícula	Endereço	Loteamento	Área total declarada (m <sup>2</sup> )	Unidades construídas	Área poligonal (ha)
90	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.1205	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 208, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0019	474,36	0	0,05
287	SOELI JUVENTINO DOS SANTOS	01.08.005.0935	POSSE	RUA. RIO PIRATINÍ, 297, ZIMBROS	NÃO ATRIBUÍDO	5.147,88	8	0,04
294	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	01.08.115.0416	POSSE	RUA. RIO CAPIVARÍ, 18, ZIMBROS	47 - PARQUE GUARANI LOTE: 0066	291	0	0,03
265	MANOEL LUIZ SERPA	01.01.066.0159	POSSE	RUA. CABOCLINHO, BOMBAS	NÃO ATRIBUÍDO	6.007,50	0	0,02
108	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0703	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 408, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0014	345	0	0,04
109	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0686	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, 394, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: 0013	345	0	0,04
110	ESPÓLIO DE ROMEO DELMAR DIEDRICH	01.08.042.0673	POSSE	RUA. RIO RIBEIRA, ZIMBROS	89 - JD. MIRANTE LOTE: A-01	345	0	0,03





